



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB  
PORTARIA Nº 037/2023 – CPAD**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência, atribuída através do Decreto Municipal de nº 011/2021:

**CONSIDERANDO** os fatos narrados nos autos da notícia de fato constante nos anexos do Ofício nº 037/2023 – MP/1ª PJB, de 13 de janeiro de 2023 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;

**R E S O L V E:**

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora pública municipal ROSETI DO SOCORRO DE MELO ARAÚJO– MAT. Nº 10126/1, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe o artigo 147 e artigo 148 da Lei 3.570/2002;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores públicos municipais ELSON DOS SANTOS SILVA – Mat. nº 41207-1, ADALTO DE OLIVEIRA CHAVES – Mat. nº 83153-1 e, GABRIELA MEDINA DO NASCIMENTO FREIRE = Mat. nº 72166-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da administração pública;

III – DELIBERAR que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública a Instrução Processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal de nº 011/2021